



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

LEI N.º 533/11, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria a Superintendência de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada dentro da Estrutura Administrativa do Município de Formosa, a Superintendência de Avaliação de Imóveis, subordinada a Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 2º - Fica acrescentado na letra C, do Anexo I, da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, o seguinte cargo e quantitativo:

Nome	Quantitativo	Símbolo
Superintendente de Avaliação de Imóveis	01	CDS 2

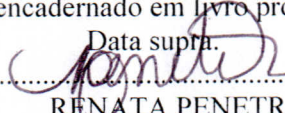
Art. 3º - À Superintendência de Avaliação de Imóveis compete a elaboração de laudo de avaliação de imóveis, conforme a Planta de Valores do Município, a avaliação de imóveis para fins de alienação, permuta e outras transações, o preenchimento e a liberação de guias de I. T. B. I – Impostos sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 23 de dezembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 102/11, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 105/2011, de 15/12/2011 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 533/11 de 23/12/2011 que *“Cria a Superintendência de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.”*

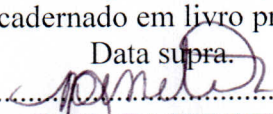
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Gestora de Contratos e Documentos